



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945
“BRIGADA LOBO D’ALMADA”

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

1. OBJETO

1.1. Realizar prospecção no mercado imobiliário de Boa Vista/RR, para verificar se há condições de competitividade para locação de imóvel pretendido pela Administração, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar desta Chamada Pública Pessoas Físicas ou jurídicas que atendam as condições exigidas neste edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta Chamada Pública:

2.2.1. Interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;

2.2.2. Interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

2.3. Não serão aceitas propostas de empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

2.3.1. Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

2.3.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/arquivos/Inidoneos.html>);

2.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CEIS – (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

2.3.4. Cadastro Informativo de Débitos não Quitados – CADIN, de que trata a Lei nº 10.522/2002.

3. DOS ASPECTOS FORMAIS DA PROPOSTA

3.1. As propostas deverão conter os seguintes elementos obrigatórios:

3.1.1. Dados do participante como Nome/Razão social, CPF/CNPJ, telefone, e-mail de contato;

3.1.2. Localização precisa do imóvel;

- 3.1.3. Informações qualitativas e quantitativas do imóvel ou terreno, como área em m², número de cômodos, sendo facultativa a apresentação de fotos layout descritivo e a planta baixa do imóvel;
- 3.1.4. Valor de locação mensal pretendido;
- 3.1.5. Valor do condomínio, se houver;
- 3.1.6. Prazo de carência para adequação do imóvel, caso seja necessário; e
- 3.1.7. Outras informações que o participante julgar pertinentes.

3.2. Os responsáveis pelas propostas podem ser convocados para prestarem informações presencialmente e/ou para diligenciar visitas ao local proposto.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA

4.1. Local: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, localizada na Av. Marquês de Pombal S/Nº, Q. 1, Setor Militar Marechal Rondon, bairro 3 de Setembro – Boa Vista/RR – CEP 69308-515, Tel (95) 3623.8212/ (95) 99970-4237;

4.2. Prazo: 15 (quinze) dias, a partir da publicação do edital no Diário Oficial da União;

4.3. Horário: das 09:00hs às 17:00hs;

4.4. Resultado: 30 (trinta) dias após lançamento desta Chamada Pública.

5. DA VALIDADE DA PROPOSTA

5.1. A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da mesma.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O presente EDITAL não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

6.2. A classificação e seleção da melhor proposta, levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela Força Tarefa Logística Humanitária Roraima:

- 6.2.1. a sua localização;
- 6.2.2. as suas condições de acessibilidade;
- 6.2.3. as condições das suas instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas;
- 6.2.4. as condições da sua estrutura física;
- 6.2.5. o valor pretendido para a futura locação;
- 6.2.6. o prazo de carência oferecido para realização das adequações necessárias.

6.3. As propostas serão submetidas à comissão especial de licitações designadas, nos termos do Art. 6º Inciso XVI, e Art. 51 da Lei 8.666/93, para análise e julgamento das propostas considerando as exigências e os critérios objetivos contidos no presente edital.

6.4. Após atendimento das exigências do chamamento, o imóvel será avaliado por **Engenheiro Civil do Exército Brasileiro**, na forma do Art. 7º, “c”, da Lei nº 5.194/66, bem como a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.1, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014, da Secretaria de Patrimônio da União para verificação da adequação da proposta técnica. Após a prospecção do mercado imobiliário pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel por

Engenheiro Civil do Exército Brasileiro, será iniciado o processo de locação de imóvel para a instalação do abrigo de imigrantes.

6.5. No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a 1ª Bda Inf SI realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel que apresentar a proposta mais econômica.

6.6. Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável, a locação será realizada dispensando-se o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93. O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do Contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da 1ª Bda Inf SI. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a data de entrega do imóvel e apresentação do habite-se e demais documentos exigido.

6.7. Para assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais e municipais, bem como documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas de IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios e desastres naturais.

7. PRAZOS

7.1. Prazos do processo de seleção das propostas:

Lançamento da Chamada Pública	01 de abril de 2019
Disponibilização do Edital	03 de abril de 2019
Data final para envio da proposta e documentação complementar (15 dias após a divulgação do edital)	18 de abril de 2019
Divulgação do resultado preliminar (30 dias após a divulgação do edital)	03 de maio de 2019
Prazo para interposição de eventual recurso voluntário por parte dos participantes em relação ao resultado da seleção. (5 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar)	10 de maio de 2019
Prazo para análise dos recursos interpostos (3 dias úteis após a interposição dos recursos)	15 de maio de 2019
Resultado da Análise do Recurso	16 de maio de 2019
Publicação do resultado final (2 dias úteis após o resultado do recurso)	20 de maio de 2019

7.1.1. o prazo para a interposição de recursos é de 05 dias uteis, contados da data da divulgação do resultado na pagina do sítio oficial da 1ª Bda Inf SI.

7.1.2. os recursos poderão ser propostos em meio físico e deverão ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente encaminhados para a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos da 1ª Brigada da Infantaria de Selva , no seguinte endereço: Av. Marquês de Pombal S/Nº, Q. 1, Setor Militar Marechal Rondon, bairro 3 de Setembro – Boa Vista/RR – CEP 69308-515.

7.1.3. não será aceito recurso interposto fora do prazo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. **Publicação do Edital.** Este Edital e seus Anexos serão divulgados, pelo prazo mínimo de trinta dias.

8.2. **Revogação ou Anulação da Chamada Pública.** A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada por interesse público, ou anulada, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3. **Retificação do Edital.** O presente Edital é passível de retificações após a publicação, mediante “edital de retificação” a ser publicado, devendo os interessados acompanharem e se adequarem às retificações que por ventura ocorrem sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4. **Casos Omissos.** A 1ª Bda Inf SI resolverá os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

8.5. **Relações de Anexos.** Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante. Termo de Referência.

8.6. **Esclarecimentos.** Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos na SALC da 1ª Bda Inf SI (Avenida Marquês de Pombal S/N, Quadra 1, Setor Militar Marechal Rondon – Bairro 13 de Setembro, Boa Vista – RR).

9. ANEXOS

9.1. Anexo I - Termo de Referência;

9.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Locação;

9.3. Anexo III - Minuta do Termo de Contrato, a ser utilizado, se for o caso, em processo de Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel com fundamento no inciso X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2019.

GLASNER VERÍSSIMO OLIVEIRA – Cel
Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva